

COMUNICADO – CEAJUR 2006

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade (CESPE/UnB) informa que, conforme subitem 8.7 do Edital n.º 14/2006 – CEAJUR, de 22 de agosto de 2006, o candidato poderá, **na prova discursiva**, consultar a legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedado o exame de súmulas.

Dessa forma, o CESPE/UnB esclarece a seguir quais os materiais permitidos e os materiais proibidos para o dia de realização da referida prova.

1 MATERIAL DE USO PERMITIDO

- Legislação não comentada e não anotada.
- Legislação comparada.
- Impresso da Internet (somente atualizações dos códigos e leis).
- Códigos.
- Leis de Introdução dos Códigos.
- Instruções Normativas.
- Regimento Interno.
- Exposição de Motivos.
- Simples remissão a artigos (ex.: vide artigo 2.º da Lei n.º 8.112/90)
- Simples utilização de marca texto ou traço.
- Índice e/ou índice remissivo.

2 MATERIAL DE USO PROIBIDO

- Códigos comentados ou anotados.
- Anotações pessoais.
- Apostilas de Cursos Preparatórios.
- Súmulas.
- Jurisprudências.
- Revistas.
- Livros de Doutrina.
- Livros de Modelos de Petições.
- Dicionários.

Observações:

- a) o candidato deve trazer o material, conforme descrito no item 1;
- b) o material é pessoal e não será permitido o seu empréstimo para outro candidato em hipótese alguma;
- c) o candidato que descumprir as regras quanto à utilização de material proibido terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame, nos termos da alínea “b” do subitem 15.20 do edital supracitado.